



Valinhos, em 08 de junho de 2021

Ofício nº 033/2021 - Controle Interno

Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ref: Nota técnica conjunta nº 01/2020/CGU/TCE/SP

Vistos

O Controle Interno desta Municipalidade devidamente instituído por meio do Decreto nº 10823/2021, nos termos das Instruções e do Comunicado SGD nº 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio deste presente ofício, vem informar a devolução dos valores recebidos de forma indevida.

Tal nota técnica trouxe ao conhecimento da Municipalidade que 15 servidores públicos efetivos – concursados e comissionados – receberam de forma indevida o auxílio emergencial concedido pelo Governo durante o enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

Todos os 15 servidores apontados foram comunicados de forma individual e ficaram cientes das possíveis consequências caso não devolvessem a quantia adquirida acordante determinado em fls. 10, sendo eles: Elaine Regina Reino Mori, inscrita sob CPF nº 137.636.868-43, a qual realizou a devolução no dia 26/11/2020 no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial; Victor Guilherme Montagnoli, inscrito sob CPF nº 420.435.868-31, o qual realizou a devolução no dia 27/11/2020 no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial; Bruna Ferreira Fernandez, inscrita sob CPF nº 422.487.208-07, a qual realizou a devolução a partir do desconto de seu salário referente a jan./2021 e fev./2021, no valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada parcela, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial; Kelly Rodrigues da Silva, inscrita sob CPF nº 316.603.368-80, a qual realizou a devolução no dia 10/12/2020 no valor



PREFEITURA DE VALINHOS

de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), correspondente ao recebimento de uma parcela do Auxílio Emergencial; Aline Satimi Freire Miyazaki, inscrita sob CPF nº 702.871.401-21, a qual declarou no dia 30/11/2020 que o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial foi devolvido automaticamente por conta de um erro de cruzamento de dados; Venicia Elaine Santana, inscrita sob CPF nº 162.377.448-94, a qual realizou a devolução no dia 17/06/2020 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), correspondente ao recebimento de uma parcela do Auxílio Emergencial; Sabrina Moreno da Silva, inscrita sob CPF nº 388.805.288-23, a qual realizou a devolução no dia 01/12/2020 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), correspondente ao recebimento de uma parcela do Auxílio Emergencial; Raquel Cristina Serranoni da Costa, inscrita sob CPF nº 261.057.878-47, a qual realizou a devolução no dia 21/06/2020, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial; Edson Adalto Custodio, inscrito sob CPF nº 164.505.168-44, o qual realizou a devolução no dia 15/12/2020 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), correspondente ao recebimento de uma parcela do Auxílio Emergencial; Luiz Alves Gonzaga, inscrito sob CPF nº 112.219.878-79, o qual declarou no dia 03/12/2020 que o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial já havia sido devolvido automaticamente pela Caixa Econômica Federal; Anderson Rogério Evangelista, inscrito sob CPF nº 267.729.948-84, o qual declarou no dia 04/12/2020 que o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial, também já havia sido devolvido automaticamente; Sidneia Mariano de Gusmão Thomaz, inscrita sob CPF nº 338.928.668-30, a qual declarou no dia 22/12/2020 que o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial, recebido por ela, na verdade, é de sua filha, Vitória Lalesca de Gusmão Thomaz, inscrita sob CPF nº 488.864.538-84, a qual estava cadastrada no Cadastro Único – CAD Único – de sua mãe. Após avaliação social, mediante a apresentação e

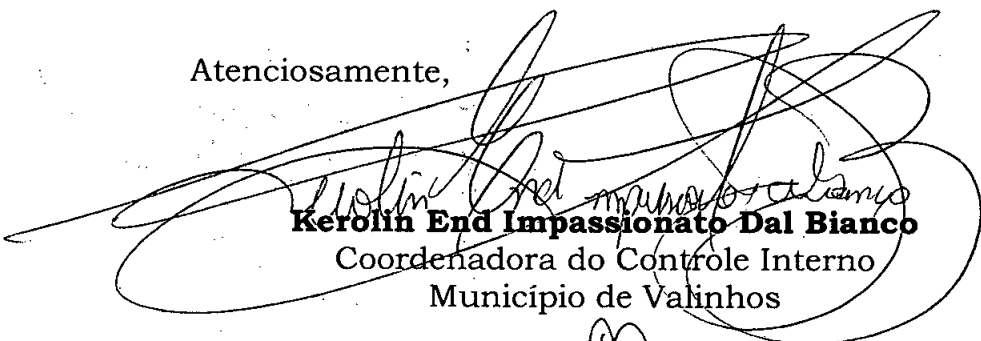


PREFEITURA DE VALINHOS

comprovação da situação sócio econômica da família, constou-se a impossibilidade financeira neste momento de realizar a devolução desses valores à União; Thaís Angelo Miguel, inscrita sob CPF nº 347.172.308-09, a qual realizou a devolução no dia 08/12/2020, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente ao recebimento de duas parcelas do Auxílio Emergencial; Joselene Silva de Sousa, inscrita sob CPF nº 079.673.868-84, a qual realizou a devolução no dia 24/04/2021, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), correspondente ao recebimento de quatro parcelas do Auxílio Emergencial; Edson Carlos de Souza, inscrito sob CPF nº 092.444.248-43, o qual realizou a devolução no dia 02/03/2021, no valor de R\$ 600,00 (Seis centos reais), correspondente ao recebimento de uma parcela do Auxílio Emergencial.

Dessa maneira, informamos então, que todos os servidores mencionados em questão, devolveram os valores recebidos através de devolução espontânea conforme fls. 12/101 e fls. 123/132, restando assim finalizadas as medidas por parte da Municipalidade.

Atenciosamente,


Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Coordenadora do Controle Interno
Município de Valinhos


Fernanda Tetti de Barros Correia
Membro


Érica Cristina Franco de Lima
Membro